

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

ATO Nº 155, DE 05 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 168, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14/04/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto nº 11.232, publicado no DOU de 11/10/2022 e Art. 112, inciso V do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 2541, publicada no DOU de 30/12/2022.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 8.629/1993, o Decreto 9.311/2018 e a Instrução Normativa/INCRA/Nº 99/2019, e a necessidade de garantia do direito de ampla defesa e contraditório na esfera administrativa;

CONSIDERANDO que os beneficiários abaixo listados não estavam explorando diretamente os imóveis concedidos, e que estes se encontravam em poder de ocupantes irregulares;

CONSIDERANDO que tal situação enseja a resolução do Contrato de Concessão de Uso, ou Contrato de Assentamento;

CONSIDERANDO que os mesmos não residem mais nos imóveis concedidos, impossibilitando sua notificação pessoal, conforme consta nos autos dos processos administrativos individuais dos interessados, neste ato relacionados;

CONSIDERANDO a normalização do andamento dos prazos administrativos segundo a PORTARIA Nº 1.007 DE 9 DE JULHO DE 2021 (NUP [9925590](#)), publicada no Diário Oficial da União- DOU em 12/07/2021.

DECIDE:

RESCINDIR os Contratos de Concessão de Uso ou de Assentamento celebrados com esta Autarquia Federal, de forma unilateral, contados a partir da data de publicação do presente ATO.

ESCLARECER, que foram cumpridas todas as formalidades legais estabelecidas na Lei 8.629 de 25/02/1993, no Decreto 9.311 de 15/03/2018, e conforme rito da IN/INCRA/Nº99/2019, garantindo o direito de ampla defesa e contraditório, por meio de NOTIFICAÇÕES e EDITAIS publicados relacionados na tabela abaixo.

ESCLARECER que, após resolvidos os contratos citados, as pessoas abaixo relacionadas **não possuirão mais vínculos com o INCRA**, nem com o Programa Nacional de Reforma Agrária-PNRA enquadrando-se, a partir da publicação desse ato, na condição de **ex-beneficiários do PNRA**, não estando isentos de eventuais cobranças de créditos nas formas legais previstas, sem prejuízo de eventual responsabilização nas esferas cível e penal.

Nº	Nº DO PROCESSO INDIVIDUAL	CÓDIGO SIPRA	TITULAR 1 CPF	TITULAR 2 CPF	Nº DO LOTE	PA	MUNICÍPIO	EDITAL/DESPACHO DECISÓRIO (NUP)	DATA DE PUBLICAÇÃO
1	21510.001644/1989-95	SC001200000206	ALDINO DOS SANTOS CANOFRE 345.***.***-00	EVA CANOFRE 345.***.***-00	S/N	PUTINGA	CALMON	DESPACHO DECISÓRIO Nº 5938/2024/SR(SC)D3/SR(SC)D/SR(SC)/INCRA (19923123)	-
2	54210.000311/2000-32	SC010100000021	VALTOIR MEDEIROS 023.***.***-77	OLETE RIBEIRO MEDEIROS 025.***.***-60	09	SANTA RITA III	MATOS COSTA	DESPACHO DECISÓRIO Nº 5937/2024/SR(SC)D3/SR(SC)D/SR(SC)/INCRA (19923110)	-
3	21510.000417/1996-17	SC007200000033	ZILSO DALCHIAVON 603.***.***-53	OZANA MARIA BORGES DA COSTA 037.***.***-08	02	AGUAS CRISTALINAS	VIDAL RAMOS	DESPACHO DECISÓRIO Nº 11984/2023/SR(SC)D3/SR(SC)D/SR(SC)/INCRA (16904034)	-

Demais informações sobre estes processos (números identificados na tabela acima), poderão ser obtidas através de consulta ao sítio: <http://www.incra.gov.br/sei>, aos e-mails: regularizacao.sc@incra.gov.br ou ua.sc@incra.gov.br, pelo telefone: **(048) 3733-3566** ou presencialmente no endereço: **Superintendência Regional do INCRA no Estado de Santa Catarina - SR(10)SC**, Avenida Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida – São José/SC, CEP 88101-175; Ou no caso da **Unidade Avançada** no endereço: Rua Guaporé, Número: 897 - E - Complemento: Sala 602 - Edifício Vertice Office - Bairro: Presidente Médice - CEP: 89801-161 ou pelos telefones: (48) 3733-3590 e (48) 3733-3509 (somente pelo aplicativo de mensagens, telefone fixo temporariamente indisponível).

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/santa-catarina>.



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Luiz Dresch**, Superintendente, em 12/07/2024, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20958307** e o código CRC **6C3E8284**.